



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 103/99 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.999

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA SERVIR JUNTO AO SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e com fulcro na Lei N.º- 546/99 de 08 de Outubro de 1.999

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o Servidor Municipal **JOSÉ APARECIDO DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, Símbolo ADI- 400, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para servir junto ao **SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO**, no período de 01 de Outubro de 1.999 à 30 de Novembro de 2.000

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de Outubro de 1.999

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 1.999.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 103/99 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.999

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA SERVIR JUNTO AO SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e com fulcro na Lei N.º- 546/99 de 08 de Outubro de 1.999

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o Servidor Municipal JOSÉ APARECIDO DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Comunitário, Símbolo ADI- 400, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para servir junto ao SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO, no período de 01 de Outubro de 1.999 à 30 de Novembro de 2.000

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de Outubro de 1.999

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
Secretário Geral